



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.635/2008

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Paraty aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de **R\$ 3.970.000,00** (três milhões novecentos e setenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Recursos Royalties do Petróleo

02							Poder Executivo		
02	06						Secretaria de Turismo e Cultura		
02	06	23					Comércios e Serviços		
02	06	23	695				Turismo		
02	06	23	695	0050			Programa de Desenvolvimento do Turismo e Cultura		
02	06	23	695	0050	2.0001		Manutenção de Unidades		
02	06	23	695	0050	10220	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	100.000,00	
02	06	23	695	0050	10220	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	500.000,00	
TOTAL								600.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO:

Recursos Royalties do Petróleo

02							Poder Executivo		
02	10						Secretaria Municipal de Obra Arquitetura e Urbanismo		
02	10	17					Urbanismo		
02	10	17	451				Infra-Estrutura Urbana		
02	10	17	451	0029			Programa de Infra-Estrutura Municipal		
02	10	17	451	0029	10233		Melhoria e Expansão da Infra-Estrutura Viária		
02	10	17	451	0029	10233	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.300.000,00	
TOTAL								1.300.000,00	

José Carlos Porto Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.635/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Recursos Royalties do Petróleo

02									Poder Executivo	
02	09								Secretaria Municipal de Saúde	
02	09	01							Fundo Municipal de Saúde	
02	09	01	10						Saúde	
02	09	01	10	301					Atenção Básica	
02	09	01	10	301	0002				Programa de Sustentação Administrativa	
02	09	01	10	301	0002	20001	3.3.90.30		Material de Consumo	708.000,00
02	09	01	10	301	0002	20001	3.3.90.39		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
02	09	01	10	301	0002	20006	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	202.000,00
02	09	01	10	301	0025				Programa de Assistência Hospitalar e Atenção Básica	
02	09	01	10	301	0025	10054	4.4.90.51		Construção Hospital Municipal	960.000,00
TOTAL										2.070.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 3.970.000,00** (três milhões novecentos e setenta mil reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, conforme Anexo I – Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2008 serão utilizados os saldos positivos das rubricas de receita expressas no Anexo I – Demonstrativo de Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 28 de julho de 2008.


José Carlos Porto Neto
Prefeito

José Carlos Porto Neto
Prefeito Municipal
de Paraty
Mat.: 300.493

MEMÓRIA DE CÁLCULO

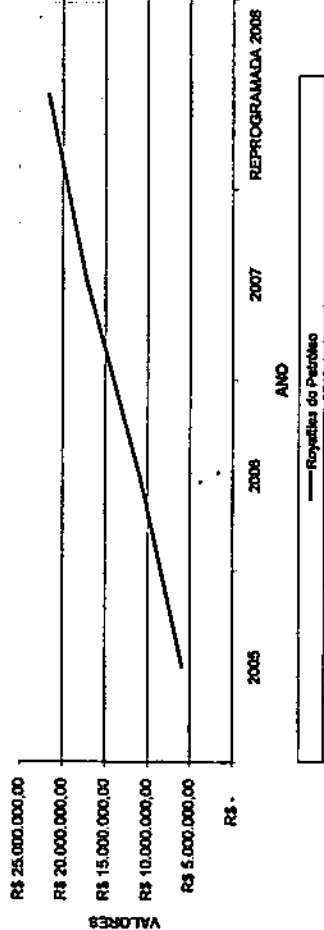
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADADO - 2º E 3º QUADRIESTRES/2008

2008

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2007	CRESCIMENTO MÉDIO	PROGRAMADA 2008	ARRECADADO ATÉ 30/04/08	% PARA EXCESSO	REPROGRAMADA 2008	SALDO POSITIVO
Petróleo	R\$ 5.888.162,02	R\$ 10.936.732,00	R\$ 17.081.924,86	70,56%	R\$ 14.910.698,87	R\$ 7.772.068,34	19,12%	R\$ 21.837.014,55	R\$ 6.712.318,68
TOTAL DO EXCESSO									R\$ 4.710.318,68

(Valores em R\$ 1,00)

EVOLUÇÃO DA RECEITA - ROYALTIES DO PETRÓLEO



Cálculo: esta Média corresponde à média aritmética dos valores do Royalties do Petróleo arrecadados nos anos de 2005, 2006 e 2007.

a 2008 corresponde ao valor previsto na Lei Orçamentária de 2008.

e até 30/04/2008 corresponde ao valor dos Royalties do Petróleo arrecadado até o 1º Quadrimestre de 2008.

de (%) para Excesso corresponde à participação do valor dos Royalties arrecadado até o 1º Quadrimestre no total previsto para o ano de 2008, menos 1/3 (1º Quadrimestre).

ada 2008 corresponde ao novo valor previsto para arrecadação dos Royalties do Petróleo em 2008, ou seja, a média aritmética entre o % para excesso e o crescimento médio aplicado sobre o valor Programado para 2008, mais o próprio valor Programado para 2008.

ivo corresponde à diferença entre o valor Reprogramado para 2008 e o valor Programado para 2008 (valor previsto no Orçamento de 2008). Este resultado será utilizado para justificar o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.970.000,00 a ser utilizado no Tufano e estrutura Urbana e na Construção do Hospital Municipal.

Jose Carlos Porto Neto
Prefeito Municipal
de Paraty
Mat.: 300.493